



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

EDITAL/DAF

-----FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO-----

TORNA PÚBLICO QUE:-----

-----O Município de Cabeceiras de Basto vai proceder à **alienação de material lenhoso, no Parque Florestal de Vinha de Mouros, em sistema de hasta pública, nos termos das Condições Gerais de Venda, que igualmente se afixa com o presente edital, o qual foi aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 23 de setembro de 2022.**-----

-----Mais se informa que **as propostas são formalizadas**, mediante carta fechada, no qual deverá constar "Proposta para alienação de material lenhoso, no Parque Florestal de Vinha de Mouros", e elaborada de acordo com o anexo III das Condições Gerais de Venda, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, **até às 17h30 horas do dia 12 de outubro de 2022**, numa primeira fase, e se ficar deserta mantém-se para todas as quintas-feiras o mesmo procedimento, até que seja alienado o referido material.-----

-----A abertura das propostas é no dia 13 de outubro de 2022, pelas 15h00, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.-----

-----Quaisquer informações e esclarecimentos podem ser solicitados na DAF – Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Cabeceiras de Basto, 27 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara

(Francisco Luís Teixeira Alves)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Anexo I

ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO, NO PARQUE FLORESTAL DE VINHA DE MOUROS EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

1. Objeto

É objeto do presente procedimento a alienação em sistema de hasta pública de material lenhoso propriedade do Município de Cabeceiras de Basto.

2. Localização das zonas a intervir

O material lenhoso objeto do presente procedimento, situa-se nas zonas descritas no anexo I, encontrando-se devidamente identificado no local.

3. Hasta Pública

3.1. A alienação será realizada em hasta pública, devendo os interessados entregar as suas propostas em carta fechada (em envelope fechado), no qual deverá estar escrito "PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO, NO PARQUE FLORESTAL DE VINHA DE MOUROS", devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, para a seguinte morada: Praça da República, N.º 467, 4860-355 Cabeceiras de Basto até à hora e data a indicar no anúncio (anexo II) de divulgação da hasta pública.

3.2. Se o envio das propostas for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

3.3. O ato público de abertura de propostas decorrerá no Salão Nobre dos Paços do Concelho, na hora e data a indicar no anúncio (anexo II) de divulgação da hasta pública.

3.4. O material lenhoso será adjudicado ao proponente do preço mais elevado.

3.5. As propostas a apresentar pelos interessados deverão ter em conta o valor global, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

3.6. Em caso de igualdade de propostas, e estando presentes pelo menos um dos proponentes, realizar-se-á licitação isolada ou entre as partes interessadas, com lances mínimos de 10% do valor proposto, adjudicando-se à proposta que melhor servir os interesses do Município de Cabeceiras de Basto.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

- 3.7.** Caso não se encontrem presentes os proponentes conforme descrito no ponto anterior, a comissão suspende a arrematação, notificando à posteriori os interessados para o efeito.
- 3.8.** Adjudicado o material lenhoso, será elaborado o respetivo auto assinado pela comissão.
- 3.9.** O Município de Cabeceiras de Basto, reserva-se o direito de não fazer a adjudicação se o preço oferecido não for julgado conveniente, se os concorrentes não possuírem a indispensável idoneidade moral ou se se presumir ter havido conluio entre eles, do que se dará conhecimento por escrito aos concorrentes.
- 3.10.** Quaisquer dúvidas ou interpretações suscitadas no decurso do processo do processo de hasta pública serão no mesmo ato decididas pela comissão de hasta pública.

4. Execução de trabalhos

- 4.1.** O início dos trabalhos de corte, deverá ser previamente comunicado ao Município de Cabeceiras de Basto e deverão estar concluídos num prazo máximo de 5 dias.
- 4.2.** A execução de todos os trabalhos decorrerá sob monitorização de um funcionário designado pelo Município de Cabeceiras de Basto.
- 4.3.** São da responsabilidade do arrematante, a salvaguarda e segurança de pessoas e bens patrimoniais, todos e quaisquer prejuízos decorrentes das ações de corte, nomeadamente, rede viária, infraestruturas elétricas e telecomunicações.
- 4.4.** É igualmente da responsabilidade do arrematante, a recolha de todos os materiais sobrantes provenientes do corte.
- 4.5.** O arrematante deverá respeitar as técnicas e boas práticas de abate, salvaguardando o vigor vegetativo do material lenhoso que irá ficar em povoamento.
- 4.6.** A criação de eventuais carregadouros deverá ser previamente definida com a concordância do Município de Cabeceiras de Basto.

5. Pagamento

- 5.1.** No dia do ato público, o arrematante procede ao pagamento do montante correspondente a 50% do valor da proposta arrematada, através de cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Cabeceiras de Basto ou por transferência eletrónica NIB CGD – 0035.0177.00001295030.44, dispendo de 10 (dez) dias úteis, após a realização do ato público, para efetuar o pagamento do valor restante, sob pena de ser ordenada a suspensão dos trabalhos de corte.
- 5.2.** Os pagamentos serão efetuados pelo arrematante na tesouraria da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, mediante guia de recebimento a emitir pela Divisão



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Administrativa e Financeira, sitas ambas nos Paços do Município de Cabeceiras de Basto, Praça da República, N.º 467, 4860-355 Cabeceiras de Basto e cujo horário de abertura ao público é o seguinte: 9h00m às 16h00m.

5.3. O arrematante deverá indicar uma forma de contacto para resolução de quaisquer questões emergentes.

Cabeceiras de Basto, 27 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a faint circular stamp.

(Francisco Luís Teixeira Alves)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Espécie	Nº Árvores	DAP Médio	Vol. Total	Valor	Localização
Eucalipto	5	26,00	1,61		Vinha de Mouros
Pinheiro Bravo	135	33,90	148,48		
Cupressus sp	1	50,00	0,95		
Total	141	33,69	151,04	4 721,76 €	

NOTA: Acresce IVA à taxa legal em vigor



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Anexo II

ANÚNCIO

FAZ-SE PÚBLICO QUE ESTA CÂMARA MUNICIPAL VAI PROCEDER À ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE MATERIAL LENHOSO, NO PARQUE FLORESTAL DE VINHA DE MOUROS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO.

Entidade promotora: Município de Cabeceiras de Basto
Morada: Praça da República, n.º 467, 4860-355 Cabeceiras de Basto
Telefone: 253 669 100
Fax: 253 662 726

Local, dia e hora para entrega das propostas:

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto
Praça da República, N.º 467
4860-355 Cabeceiras de Basto
Até às 17h30m do dia 12 de outubro de 2022

Ato Público da abertura de propostas:

Dia 13 de outubro de 2022, pelas 15h00m, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

As condições de Venda e de Execução dos Trabalhos, encontram-se patentes na Divisão Administrativa e Financeira, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

Cabeceiras de Basto, 27 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara,

(Francisco Luís Teixeira Alves)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO, NO PARQUE
FLORESTAL DE VINHA DE MOUROS, EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA**

_____ (indicar o nome, profissão, estado e morada ou firma ou sede), propõe-se adquirir _____ pela quantia de _____ (indicar por extenso e por algarismos o valor da proposta), à qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a que se refere o anúncio datado de _____ afixado nos lugares públicos do costume, sujeitando-se às normas estabelecidas nas respetivas condições gerais de venda.

Data: __/__/____

Assinatura: